



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA**

**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

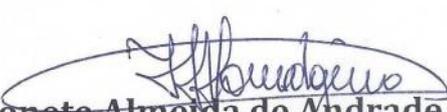
**Realização de Concurso Público de Provas para os Níveis Médio e Fundamental pela Câmara Municipal de Campina Grande para preenchimento de 37 vagas destinado a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.**

**FONTE DE CUSTEIO:**

Despesa com Pessoal do Poder Legislativo.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" da Câmara Municipal de Campina Grande, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

**Câmara Municipal de Campina Grande-PB, 01 de outubro de 2018.**

  
**Ivonete Almeida de Andrade Ludgerio**

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix de Araújo)